



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

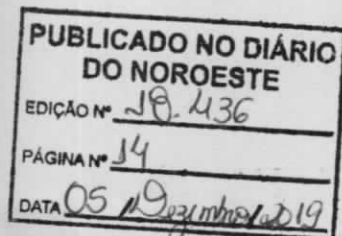
Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 070/2019



Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a estruturação das atividades com pessoas idosa do município.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0028.1.046.000	Estruturação Fundo do Idoso	
0426 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte 00000	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.032.000	Manutenção do PSB - Programa Social Basico	
0302 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - Fonte 0000	10.000,00
Total da Redução:		10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2019.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2019

ÓRGÃO 08:

Secretaria Municipal de Ação Social

UNIDADE EXECUTORA 001:

Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0028 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02. Objetivo: Estruturação para melhor atendimento ao idoso.								
03. Público Alvo: População do município								
04. Horizonte Temporal: Finalístico								
05. Quantidade de Indicadores:		06. Quantidades de Ações			07. Valor da Contrapartida (Em R\$ 1,00)			
01		01			10.0000			
08. Contrapartida:		09. Valor total: 10.000,00						
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES								
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Estruturação Fundo do Idoso				Outubro/2019				Secretaria Mun. Ação Social
Título da Ação		Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Estruturação Fundo do Idoso		Secretaria Municipal de Ação Social	Projeto	Unidade	01	2019	Global	10.000,00
Função: 08								
Subfunção: 241								
Projeto/Atividade: 1.046 – Estruturação Fundo do Idoso								

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 071/2019

Estado: Ato: Câmara Especial de Avaliação de Orçamento e de Subvenções

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEQUENTE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ÓRGÃO 08:

Secretaria Municipal de Ação Social

UNIDADE EXECUTORA 001:

Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0028 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02. Objetivo: Estruturação para melhor atendimento ao idoso.								
03. Público Alvo: População do município								
04. Horizonte Temporal: Finalístico								
05. Quantidade de Indicadores: 01		06. Quantidades de Ações 01			07. Valor da Contrapartida (Em R\$ 1,00) 10.0000			
08. Contrapartida:					09. Valor total: 10.000,00			
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES								
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Estruturação Fundo do Idoso				Outubro/2019				Secretaria Mun. Ação Social
Título da Ação		Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Estruturação Fundo do Idoso		Secretaria Municipal de Ação Social	Projeto	Unidade	01	2019	Global	10.000,00
Função: 08								
Subfunção: 241								
Projeto/Atividade: 1.046 – Estruturação Fundo do Idoso								

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER

Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

Obrigações Patronais - INSS - (00000)

Secretaria Municipal de Ação Social e Cultura

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental Especial

Vale-transporte e Vale-aluguel - Pessoal Civil - (00000)

Vale-transporte e Vale-aluguel - Pessoal Civil - (00000)

Material de Consumo - (00000)

Material de Consumo - (00000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Obrigações Patronais - INSS - (00000)

Cursos Serviços de Terceira - Pessoal Jurídico - (00000)

Cursos Serviços de Terceira - Pessoal Jurídico - (00000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

Obrigações Patronais - INSS - (00000)

Obrigações Patronais - INSS - (00000)

Total Suplementação:

138.444,24

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso as dotações de dotação pertencente ao total de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no Artigo 43 e 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.